



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017

Ano I | Edição nº 12

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guaranta.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: www.guaranta.sp.gov.br

Diário: www.guaranta.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guarantã

CNPJ 51.499.093/0001-81

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guaranta.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Decretos

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Código Localizador: XRODRW53

DECRETO Nº 2.327, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 229 - 10.301.0120.2019.0000 Manutenção do F.Municipal da Saúde..... 6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020610 Encargos Municipais

Ficha: 400 - 28.846.0000.2046.0000 Pagamento de Indenizações Trabalhista..... 35.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 900000 Reserva de Contingência

Ficha: 401 - 99.999.0999.0999.9999 Reserva de Contingência..... -41.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANTÃ, 23 de janeiro de 2017

CLAUDIO JOSÉ DA TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.328, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A TESOUREIRA MUNICIPAL ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS COM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora municipal MARLENE DE FATIMA VILARRUBIA BALBO, Tesoureira, Portadora do R.G nº 14.424.974-1 e inscrita no CPF sob o nº 707.232.498-49, autorizada a assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Guarantã, convênios com estabelecimentos bancários e contratos de prestação de serviços, visando o pagamento de folha de pagamento, débito automático referente ao recebimento de tributos, taxas e tarifas municipais, durante os exercícios de 2017 a 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Código Localizador: B7QEZMKL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 3

DECRETO Nº 2.329, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 01/2016, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Edital de Processo Seletivo n. 01/2016, através do Decreto n. 2.264/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, para provimento do cargo de médico para Estratégia de Saúde da Família.

DECRETA:

Art. 1º. – EXTINGUIR, a partir desta data, e em definitivo, o resultado final da classificação dos candidatos aprovados no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n. 01/2016, para o cargo de médico para Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarantã, em 02 de FEVEREIRO de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Código Localizador: OBQYUPTG

DECRETO Nº 2.330, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO “PREGOEIRO OFICIAL” E “EQUIPE DE APOIO”, PARA A REALIZAÇÃO DE “PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO”, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ.”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficam designados para servirem como “PREGOEIRO OFICIAL” e “EQUIPE DE APOIO” para a realização de pregão presencial e eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarantã, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO OFICIAL:

JOSÉ MURILLO COMPARETI – RG: 29.234.441-7-SSPSP // CPF: 300.777.588-46

EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO CUSTODIO – RG: 23.788.710-1

LUAN DOS SANTOS MOREIRA – RG: 46.222.210-X

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.190, de 20 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 09 de FEVEREIRO de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na data supra e na forma da lei.

Código Localizador: IZH25MWQ